

# Registo de Existências e Deslocações de Ovinos e Caprinos

## RED-OC - 2010

O **Registo de Existências e Deslocações de Ovinos e Caprinos** (RED-OC) é um registo que tem de ser assegurado pelo criador/detentor de ovinos e caprinos, para manter na exploração os dados de evolução do efectivo, nomeadamente as entradas e saídas de animais, bem como a identificação das explorações ou dos estabelecimentos (Matadouros/Feiras/etc.) de origem ou de destino dos animais.

O RED-OC proposto para 2010 é um documento anual, composto pelo menos por 3 folhas diferentes, onde, deve ser **identificado o criador / detentor e a exploração**, (Página Inicial); outra folha para o **registo das entradas e saídas e das ocorrências** por grupo de animais (Parte A); e uma terceira onde têm de ser **listados os ovinos e caprinos que venham a ser identificados segundo o novo sistema de identificação electrónica** (Parte B). De forma complementar está também disponível uma folha para Registo dos Medicamentos Utilizados.

O RED-OC deve ser mantido na exploração por um período de 3 anos e nunca deve deixar a exploração ou ser levado por qualquer entidade.

O RED-OC está disponível para ser descarregado, **em duas versões**:

- Conjunto de 3 folhas em formulário (PDF), mais uma folha para Registo de Medicamentos, para impressão prévia e depois registado manualmente. Os formulários podem também ser fotocopiados;

- Em formulário electrónico (Excel) que permite fazer os registos no computador, com algum automatismo e/ou validação de registos.

Outros sistemas informáticos podem também ser utilizados, desde que permitam reproduzir o mesmo modelo de relatório em papel, quando necessário.

Quem utilizar o formulário electrónico (Excel) ou outro sistema informático, deve assegurar condições de impressão do RED-OC, quando for solicitado para controlo, quando terminado preenchimento de uma folha, ou no termo de cada ano.

Lembramos que o novo modelo de Registo de Existências e Deslocações de Ovinos e Caprinos (RED-OC) supra referido, torna-se obrigatório a partir de 1 de Abril de 2010.

Sem prejuízo do antes disposto, o novo modelo de RED-OC pode ser utilizado, (deve ser transferido para o novo modelo), durante o primeiro trimestre de 2010, de acordo com o despacho do director – geral de Veterinária (que aguarda publicação).

- [Instruções RED OC -2010](#)
- [RED OC 2010- Det. Explor.](#)
- [RED OC 2010 Excel.2](#)
- [RED OC 2010- Parte A](#)
- [RED OC 2010- Parte B](#)
- [Reg. Medicamentos](#)